

## ERRATA

### PROCESSO SELETIVO 46/2019

#### Onde se lê:

5. Atribuições gerais do cargo: Acolher e acompanhar o público encaminhado ao Programa; mapear instituições, fazer parcerias, realizar visitas técnicas, encontros de rede e outras atividades de articulação; realizar atividades de fiscalização e monitoramento das penas e medidas alternativas aplicadas pelo Poder Judiciário; realizar atendimentos individuais do público do Programa; executar e/ou acompanhar os Grupos Reflexivos que compõem os Projetos de Execução Penal Temáticos; acompanhar casos encaminhados pelo Poder Judiciário referentes às Medidas Cautelares e/ou Medidas Protetivas; captar parcerias para encaminhamento de prestadores de serviços à comunidade; acompanhar e auxiliar as entidades parceiras do programa; desenvolver práticas restaurativas; participar das ações do município relacionadas à segurança pública e ações locais e temáticas relacionadas à política de alternativas penais e prevenção à criminalidade; mobilizar e realizar Encontros de Rede Parceira; produzir relatórios e ofícios para o Poder Judiciário; articular com as instituições da rede os encaminhamentos para o cumprimento das Alternativas Penais; articular com as instituições da rede encaminhamentos para acesso a direitos; construir relatórios e preencher planilhas de monitoramento das alternativas penais; participar de reuniões com a diretoria do Programa e supervisão metodológica; participar de capacitações; entre outras.

#### Leia-se:

##### **5. Atribuições gerais do cargo:**

Acolher, atender e realizar encaminhamentos de adolescentes e jovens moradores das áreas de abrangência dos Centros de Prevenção à Criminalidade, bem como de seus familiares, selecionar e acompanhar projetos de oficinas; organizar e coordenar reuniões coletivas e individuais junto aos oficinairos; planejar, executar, monitorar, registrar e avaliar as atividades de proteção social do Programa; sistematizar a dinâmica social das violências e da criminalidade, a fim de executar as atividades do Programa no território em consonância com esta; planejar, elaborar, executar e avaliar os Projetos Locais e de Circulação; participar da elaboração, execução e avaliação de Projetos (Inter)Institucionais; mapear e articular a rede de proteção social local e do município, para estabelecer parcerias com finalidades de encaminhamentos e discussão dos casos. Participar de reuniões com a rede parceira e Grupamento Especializado em Patrulhamento de Áreas de Risco Social - GEPAR (serviços públicos locais, regionais, municipais e estaduais, organizações não governamentais, movimentos sociais e lideranças comunitárias); elaborar relatórios quantitativos e qualitativos referentes ao desenvolvimento das atividades; participar de espaços de formação continuada; organizar, participar e avaliar os fóruns comunitários; entre outras.

**Belo Horizonte, 07/06/2019**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**INSTITUTO ELO**